



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.452/2022.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.....**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra c, e art. 8º, inciso VI, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 836,09 (oitocentos e trinta e seis reais, nove centavos) para suprir as seguintes despesas:

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

3.3.90.30.00.00/2164 – Material de Consumo	112,78
3.3.90.39.00.00/2159 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130,66
4.4.90.52.00.00/1046 – Equipamentos e Material Permanente	21,65
4.4.90.52.00.00/1036 – Equipamentos e Material Permanente	571,00

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a realizar-se no corrente exercício, dos Recursos Vinculados: Recurso Vinculado - 4506 – Investimentos – Atenção Especializada, no valor de R\$ 130,66 (cento e trinta reais, sessenta e seis centavos); Recurso Vinculado - 4297 – Custeio – Atenção Básica, no valor R\$ 112,78 (cento e doze reais, setenta e oito centavos); Recurso Vinculado - 4506 – Investimento – Atenção Especializada, no valor de R\$ 21,65 (vinte e um reais, sessenta e cinco centavos); Recurso Vinculado - 4509 – Investimento – Gestão SUS – Farmácia, no valor de R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais)

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 14/12/22

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_